

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA URBANA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. Raul Jungmann)

Solicita seja enviado ao Ministro da Justiça, Senhor Tarso Genro, requerimento de informações sobre a execução orçamentária e financeira do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI – e do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça:

1. No âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, por que a ação “00CA”, que concede bolsa-formação a policiais militares, agentes penitenciários, guardas-municipais, bombeiros e peritos criminais de baixa renda, pertencentes aos Estados-membros registra um dos maiores valores pagos em termos absolutos? Os convênios firmados entre os entes federados e a União são, majoritariamente, voltados para a complementação de renda destes policiais? Os Estados e Municípios estão negligenciando a política de valorização do pessoal da Segurança Pública, uma

vez que os recursos federais representam a complementação de renda sem comprometer verbas estaduais ou municipais?

2. Ainda quanto ao Pronasci, outra rubrica que apresentou altas proporções entre o valor pago sobre o valor autorizado foi a de apoio à implementação de políticas de segurança cidadã quando vinculadas a entidades privadas sem fins lucrativos. Entretanto, quando se trata da viabilização do programa via Município ou Estado, essa proporção cai vertiginosamente. Não chega a 4% quando se trata de Estado e, quando se trata de Município, o índice é zero. Indaga-se, então, qual a razão para essa disparidade na aplicação de recursos públicos por entidades públicas e privadas? Que entidades foram beneficiadas com o repasse destes recursos? (Listar por Unidade Federativa)

3. Qual a razão da execução orçamentária e financeira de Estados e Municípios ser tão baixa no âmbito do Pronasci? Seria a inércia destes entes quanto ao preenchimento dos requisitos previstos na Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007? Quais os entes estaduais e municipais, atualmente, habilitados a participar do Programa federal? (Listar por Unidade Federativa)

4. Há um diálogo entre o Ministério da Justiça e a Caixa Econômica Federal, agente operador dos projetos instituídos no Pronasci? Quais as dificuldades técnicas apontadas pela Caixa nos Estados e Municípios para implementação do programa do governo federal? (Listar por Unidade Federativa)

5. Quanto à execução orçamentária do Fundo Nacional de Segurança Pública junto aos Estados e Municípios, por que registram apenas 8,5% quando faltam somente 3 meses para terminar o ano, especialmente, quando comparados aos números referentes ao ano de 2007, cuja execução chegou a quase 60%? Há uma redução de repasse num quadro de crescente violência?

JUSTIFICATIVA

No dia 21 de setembro do corrente ano, foi publicado no jornal “O Globo” artigo intitulado “Crimes em alta, verbas na gaveta”. O texto trata da inércia de Estados e Municípios que teriam recebido recursos do Pronasci, mas não os aplicariam em políticas de Segurança Pública. Exemplo dramático desta situação estaria deflagrada na região metropolitana de Recife, onde o número de homicídios é superior a 60 por cada grupo de 100 mil habitantes, o que coloca a cidade no nível de Bogotá ou Medellín no auge do narcotráfico.

De outro lado, também foi divulgado que o Ministério da Justiça repassou aos estados e municípios vinculados ao Pronasci R\$1,1 bilhão, quase o valor integral do fundo do programa, que é de R\$1,4 bilhão. Entretanto, segundo os números oficiais, a Lei Orçamentária previu o total de R\$ 1.154.435.149 dos quais somente R\$ 469.132.330 foram efetivamente pagos, contrariando os números divulgados na matéria.

Sendo a matéria fiel ou não à realidade, o fato é que o Congresso Nacional não pode quedar-se silente frente à alarmante notícia, especialmente esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para mapear a violência que assola este país e apontar caminhos, quando as estatísticas demonstram a redução da presença do Estado nas ruas e o crescimento dos índices de criminalidade.

É preciso que se trabalhe na construção de um texto mais eficaz na aplicabilidade das Leis aqui aprovadas, como é o caso da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que “Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências” e da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que “Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências”.

Na qualidade de representante do povo pernambucano cujas estatísticas de violência mostram-se desastrosamente altas, é necessário que se investigue, preliminarmente, junto ao Poder Executivo federal as causas da inaplicabilidade da lei para que, num segundo momento, faça-se uma apuração

mais acurada da dificuldades enfrentadas pelos demais entes federativos na execução dos recursos, disponibilizados na Lei Orçamentária da União.

Sala das Reuniões, em de setembro de 2009.

Dep. RAUL JUNGMAN

PPS/PE